

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 41/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/10/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de Serviço de emissão de 200 (duzentos) Certificados Digitais tipo A3, com validade de 36 meses, para os servidores da Universidade Federal de Sergipe, sendo 100 (cem) com o fornecimento de token e 100 (cem) sem fornecimento de token. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas Bairro Jardim Rosa Elze - SAO CRISTOVAO - SE. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/12/2023, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ABEL SMITH MENEZES  
Pró-reitor de Administração

(SIDE - 21/11/2023) 154050-15267-2023NE011111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113.025078/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 1ª Etapa de Construção do Prédio do Departamento de Ecologia - DECO, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada na Av. Marcelo Deda Chagas, 49107-230, Universidade Federal de Sergipe.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas,, Bairro Jardim Rosa Elze - São Cristovão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-3-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/12/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 21/11/2023) 154050-15267-2023NE011111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113.032071/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra execução da OBRA DE REFORMA DO LABORATÓRIO DE AQUICULTURA DO DEPARTAMENTO DE PESCA da Universidade Federal de Sergipe.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas,, Jardim Rosa Elze - São Cristovão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-3-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 21/11/2023) 154050-15267-2023NE011111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113.015886/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do prédio do Museu do Homem Sergipano (MUHSE), da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Rua Estância, nº 228 - Centro, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas,, Jardim Rosa Elze - São Cristovão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-3-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/12/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 21/11/2023) 154050-15267-2023NE011111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113.042441/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Segunda Etapa da Reforma e Adequação de Coberturas no Campus de São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Rosa Elze, São Cristovão - Sergipe. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas,, Jardim Rosa Elze - São Cristovão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-3-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 21/11/2023) 154050-15267-2023NE011111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União, por meio da Universidade Federal do Vale do São Francisco e representada pelo Reitor subscrito, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a pessoa jurídica Paulo Valdérico Oliveira de Castro EIRELI - CNPJ: 35.405.844/0001-05, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da decisão administrativa de improvidamento de recurso, exarada nos autos do Processo Administrativo 23402.002128/2015-75. Fica cientificado, tendo do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data subsequente ao da publicação do presente edital, para efetuar a quitação do débito. Vista ao processo correspondente poderá ser obtida na Sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, S/N, 2º andar, Sala da Coordenação de Acompanhamento da Fiscalização, na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI, Av. Dr. José de Sá Maniçoba, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, CEP 56304-205, das 8h às 12h / 14h às 18h (horário de Brasília) ou pelo e-mail [fiscalizacoescontratuais.propladi@univasf.edu.br](mailto:fiscalizacoescontratuais.propladi@univasf.edu.br).

Petrolina/PE, 21 de novembro de 2023  
TÉLIO NOBRE LEITE  
Reitor

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 23/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/09/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de apoio Técnico especializado, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e pessoal devidamente habilitado para o Programa de Conservação de Fauna e Flora Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Ramal do Agreste, Programa de Prevenção à Desertificação e para o Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

GIVANILDO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDE - 21/11/2023) 154421-26230-2023NE000071

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 18/2023, Pregão nº 12/2023. Processo nº 23402.032352/2022-11. Objeto: eventual compra de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares. Valor máximo da Ata R\$438.614,28. Fim da vigência 20/11/2024. Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 - UASG 154051**

Nº Processo: 23114920796202331 . Objeto: Aquisição de uma unidade (1) do microscópio estereoscópio trínocular com câmera digital científica para microscopia acoplada. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Empresa detentora de exclusividade para o item. Declaração de Inexigibilidade em 10/11/2023. RENATO ADRIANE ALVES RUAS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/11/2023. LUCIANO LOPES PEREIRA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 60.849,00. CNPJ CONTRATADA : 33.131.079/0007-34 CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

(SIDE - 21/11/2023) 154051-15268-2023NE800000

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 154051**

Número do Contrato: 185/2018.  
Nº Processo: 00000.005325/2018-00.  
Pregão. Nº 128/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 11.499.545/0001-00 - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativo no contrato 185/2018.. Vigência: 01/06/2023 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.935.797,12. Data de Assinatura: 31/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2023).

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2023****CONCURSO PÚBLICO DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023, faz saber que: no Edital de Concurso Público da Carreira Técnico-Administrativa nº 007/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 16.11.2023, p. 96,

Onde se lê:  
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA  
MÉDICO/CIRURGIA PEDIÁTRICA

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

ATIVIDADES: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Pediátrica.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

DESCRIÇÃO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

ATIVIDADES: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.



**MÉDICO/OFTALMOLOGIA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina e Residência Médica em Oftalmologia.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

**MÉDICO/PEDIATRIA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

**MÉDICO/PSIQUIATRIA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

Leia-se:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA****MÉDICO/CIRURGIA PEDIÁTRICA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e supervisão dos acadêmicos dos cursos de graduação em Medicina e pós-graduação na modalidade de Residência Médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina com registro de qualificação de especialidade em cirurgia geral e cirurgia pediátrica.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

**MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no

prontuário. Atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e supervisão dos acadêmicos dos cursos de graduação em Medicina e pós-graduação na modalidade de Residência Médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Apoio à Unidade SIASS de Viçosa e às iniciativas da Divisão de Segurança, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida/PGP/UFV. Executar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional/P.C.M.S.O. periodicamente, nos setores da Instituição, com o objetivo de promoção e prevenção da saúde dos trabalhadores. Acompanhar os processos de avaliação médica dos servidores da UFV. Realizar Perícia Médica Singular e Compor a Junta Médica Oficial, conforme a Lei nº 8.112, de 1990. Identificar, analisar e propor ações aos fatores relacionados a condição do trabalho e sua organização nos setores que apresentarem demandas, em parceria com o Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho. Realizar avaliação da capacidade laboral e exame médico admissional. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

**MÉDICO/OFTALMOLOGIA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e supervisão dos acadêmicos dos cursos de graduação em Medicina e pós-graduação na modalidade de Residência Médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina com registro de qualificação de especialidade em oftalmologia.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

**MÉDICO/PEDIATRIA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e supervisão dos acadêmicos dos cursos de graduação em Medicina e pós-graduação na modalidade de Residência Médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

**MÉDICO/PSIQUIATRIA**

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: I

Padrão de Vencimento: 01

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia, óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e supervisão dos acadêmicos dos cursos de graduação em Medicina e pós-graduação na modalidade de Residência Médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição e será designado como tal: Médico Pediatra, Médico Obstetra, Médico Cardiologista, Médico de Segurança do Trabalho etc. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.

DEMÉTRIO DA SILVA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****DIRETORIA DE MATERIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - UASG 154051**

Processo de Dispensa de Licitação. Nº Processo: 23114.920216/2023-14. Objeto: Serviços de gerenciamento dos recursos financeiros oriundos de Projeto Pedagógico para a realização do "5 ed. Tabelas Brasileiras de Aves e Suínos", promovido pela UFV. CONTRATANTE: Universidade Federal de Viçosa. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, CNPJ: 20.320.503/0001-51. Fundamentação Legal: art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Justificativa: Conforme legislação acima. Declaração de Dispensa em 20/11/2023. CRISTIANE DE SOUZA CARNEIRO. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 21/11/2023. REJANE NASCENTES. Vice Reitora. Valor Global: R\$ 317.720,00.

